



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR N°: 014/2025

Data da elaboração: 06/03/2025

Órgão solicitante: Prefeitura Municipal de Pará de Minas

Órgão demandante: Secretaria Municipal de Educação

Equipe de Planejamento da Contratação:

Servidora: Daiane Carla Gomes – Matrícula: 24249

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é a primeira etapa do planejamento. Caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Prefeitura Municipal de Pará de Minas celebrou com a Secretaria de Estado de Educação (SEE), em 1º de agosto de 2023, um convênio previsto para a aquisição de quatro veículos, sendo dois ônibus e duas vans. O convênio está registrado no site do SIGCON/MG sob n° 001124/2023. As duas vans foram adquiridas por meio de adesão a uma ata de registro de preços no mesmo ano. Logo, torna-se necessária a aquisição dos dois ônibus restantes, garantindo a utilização integral do valor repassado pelo estado e evitando a perda dos recursos destinados a essa finalidade.

2.2. Quando o repasse do convênio é destinado à aquisição de ônibus, sua aplicação deve obedecer aos critérios legais e administrativos específicos. O principal objetivo desse investimento é atender às



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

necessidades locais de transporte escolar.

2.3. A aquisição de veículos novos pode reduzir significativamente os custos operacionais, minimizando despesas com manutenção e consumo de combustível. Além disso, a inclusão de modelos mais modernos e sustentáveis contribui para um transporte mais eficiente e ambientalmente responsável. Atualmente, a frota da Secretaria Municipal de Educação conta com veículos com mais de cinco anos de uso, o que tem resultado em custos com manutenção e substituição de peças devido ao desgaste natural. A chegada de novos ônibus traz uma solução econômica, garantindo maior confiabilidade, segurança e eficiência no transporte.

2.4. Diante da necessidade de modernização da frota da Secretaria Municipal de Educação e da disponibilidade do repasse específico à aquisição dos dois ônibus, a aquisição se mostra essencial para garantir um transporte escolar mais seguro, eficiente, econômico e que cumpra com as diretrizes do Plano de Trabalho do Convênio.

2.5. Além de evitar a perda dos recursos pretendidos, essa compra contribuirá para a redução de custos operacionais e melhorias na qualidade do serviço prestado aos estudantes. Com veículos modernos e sustentáveis, a Secretaria Municipal de Educação poderá oferecer um transporte mais confiável, atendendo às exigências legais e às necessidades da comunidade escolar.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

3.1. A pretendida contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2025, no entanto foi solicitada a inclusão e alteração no mesmo, conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 886/2025 e Ofício nº 010/2025.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para realizar a aquisição dos dois ônibus e garantir a utilização integral do repasse do Convênio firmado entre a SEE e a Prefeitura Municipal de Pará de Minas, algumas soluções podem ser adotadas:

- Adesão de Ata de Registro de Preço



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

- Procedimento licitatório
- Aquisição via convênio ou programas governamentais
- Parcerias e Cooperação Técnica

4.1.1. Assim como ocorreu na compra das vans, a Secretaria pode aderir a um registro de preços já existente, desde que contemple veículos com as especificações necessárias. Esse procedimento reduz prazos e garante melhores condições de aquisição. No entanto, esta alternativa também apresenta algumas limitações, como:

- O preço registrado pode estar acima do valor estimado no Plano de Trabalho, exigindo complementação com recursos próprios.
- A adesão a preços de outros órgãos ou entidades, o que pode atrasar o processo se o registro não estiver atualizado ou se as condições de fornecimento não forem mais adequadas.
- A adesão a uma ata de registro de preços já existente pode ser limitada à flexibilidade da Secretaria em termos de prazos de entrega, formas de pagamento ou até mesmo especificações personalizadas para atender melhor às necessidades locais.
- Embora a adesão a uma ata possa oferecer preços vantajosos, há o risco de que os valores contratados não sejam ajustados ao valor repassado disponível, o que pode resultar na necessidade de ajustes orçamentários ou na redução do número de veículos a serem adquiridos.

4.1.2. Poderá ser aberto um processo licitatório para a compra dos ônibus, seguindo as normas da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Deve-se considerar critérios como menor preço, qualidade dos veículos e cumprimento dos critérios de acessibilidade e segurança.

- A licitação garante que o processo seja realizado de acordo com as normas legais, proporcionando total transparência e minimizando riscos de irregularidades ou favorecimentos. Isso garante que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e justa.
- Permite a participação de diferentes fornecedores, o que aumenta a competitividade e pode resultar na obtenção de melhores condições de preço, promovendo a economia de recursos públicos.
- A licitação pode incluir critérios técnicos que garantam a qualidade dos veículos, como durabilidade, eficiência de combustível, conforto e segurança, garantindo que os ônibus adquiridos atendam às necessidades da comunidade escolar.
- O processo licitatório permite que a administração pública acompanhe e fiscalize a execução



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

do contrato, garantindo que os veículos sejam entregues conforme o acordado e com as especificações contratadas.

- A licitação oferece maior segurança jurídica tanto para o município quanto para os fornecedores, alterando o risco de questionamentos futuros sobre a legitimidade do processo de aquisição.

4.1.3. A Secretaria pode verificar a possibilidade de aquisição de ônibus por meio de programas do governo federal ou estadual, como o Caminho da Escola, que oferece veículos padronizados para transporte escolar com financiamento facilitado. Embora a aquisição de ônibus por meio de programas do governo federal ou estadual, como o Caminho da Escola traga benefícios como veículos padronizados e financiamento facilitado, também existem alguns pontos negativos a serem considerados.

- A adesão a programas como o Caminho da Escola depende da disponibilidade de recursos no programa e dos prazos estipulados pelo governo federal ou estadual, o que pode resultar em atrasos na entrega de veículos ou na necessidade de aguardar novas rodadas de distribuição.
- A adesão ao programa pode envolver processos burocráticos e trâmites administrativos que podem prolongar o tempo de espera para a entrega de veículos, dificultando uma solução rápida para a necessidade de transporte escolar.

4.1.4. Procurar parcerias com outros órgãos governamentais, consórcios municipais ou entidades privadas que possam auxiliar no processo de aquisição, seja por meio de partilha de recursos, cofinanciamento ou cessão de veículos, caso haja disponibilidade. Embora a busca por parcerias com outros órgãos governamentais, os consórcios municipais ou entidades privadas possam ser uma solução vantajosa para auxiliar na aquisição de veículos, também existem alguns pontos negativos a serem considerados:

- A previsão da parceria depende da disponibilidade e das condições oferecidas pelos parceiros, o que pode ser imprevisível. Caso os parceiros não consigam cumprir os compromissos reforçados, o município poderá ficar prejudicado.
- Quando se recorre a parcerias, especialmente com entidades privadas, o município pode ter menos controle sobre o processo de aquisição, desde a escolha do fornecedor até a entrega dos veículos, o que pode gerar desentendimentos ou incompatibilidades com as necessidades locais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A aquisição dos dois veículos escolares restantes, de forma a garantir a utilização integral do recurso estadual recebido, pode ser realizada por diferentes vias, como em adesão a uma ata de Registro de Preços, processo licitatório, programas governamentais ou parcerias. Cada uma dessas soluções apresenta vantagens e limitações que devem ser cuidadosamente avaliadas.

5.2. A adesão a um registro de preços pode agilizar o processo, mas pode limitar as opções de modelos e gerar a necessidade de complementação de recursos. O processo licitatório, embora mais burocrático e demorado, garante transparência, competitividade e maior controle sobre a qualidade e condições do veículo. Programas como o Caminho da Escola oferecem financiamento facilitado, mas dependem da disponibilidade e dos prazos que podem atrasar a aquisição. Já as parcerias podem ser vantajosas em termos de compartilhamento de recursos, mas envolvem riscos de dependência de terceiros e menor controle sobre o processo de compra.

5.3. Na última análise, o processo licitatório se apresenta como a melhor solução para a aquisição dos dois ônibus restantes. Embora envolva mais etapas e formalidades, ele oferece vantagens claras em termos de transparência, competitividade e controle sobre o processo de compra. A licitação garante que o município cumpra integralmente a legislação vigente, garantindo que os recursos públicos sejam aplicados de forma eficiente e justa.

5.4. Além disso, a licitação permite que diferentes fornecedores participem, aumentando as chances de obter melhores preços e condições para a compra de veículos, o que pode resultar em uma economia significativa. A possibilidade de estabelecer critérios técnicos detalhados também garante que os ônibus adquiridos atendam às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Educação, como qualidade, durabilidade, segurança e acessibilidade.

5.5. Por fim, o processo licitatório oferece maior segurança jurídica tanto para o município quanto para os fornecedores, protegendo todas as partes envolvidas em questionamentos futuros. Apesar de ser um processo mais demorado, a licitação é a solução mais adequada para garantir que a compra dos ônibus seja realizada de maneira legal, eficiente e homologada às necessidades da comunidade escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

6.1. O processo deve ser realizado em conformidade com a Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), garantindo a transparência, a legalidade e a correta utilização dos recursos públicos. O pregão deve ser realizado de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido pela lei.

6.2. A aquisição de veículos deverá cumprir rigorosamente as características especificadas no Plano de Trabalho e Termo do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Pará de Minas e registrado no SIGCON/MG com nº 001124/2023, conforme descrito no anexo que acompanha a documentação do repasse. Essas especificações incluem, mas não se limitam a, requisitos técnicos e operacionais dos veículos, como modelo, capacidade de passageiros, equipamentos de segurança, conforto, acessibilidade, eficiência energética e emissões ambientais.

6.3. A contratação deverá respeitar integralmente as disposições previstas no Termo de Convênio, especialmente o que está estabelecido na Cláusula 3ª, alínea "m", e na Subcláusula 6ª, conforme as condições e obrigações ali descritas:

"facilitar o acesso de servidores ou parceiros do CONCEDENTE, quando em missão de fiscalização ou auditoria, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com a execução do CONVÊNIO DE SAÍDA, conforme Cláusula 6ª, Subcláusula 2ª".

"Na hipótese de utilização de recurso estaduais relativos à parceria, é vedado ao CONVENIENTE contratar fornecedor ou prestador de serviço que esteja inadimplente com o Estado de Minas Gerais, se responsabilizando por consultar, antes de solicitar a entrega do bem ou a prestação do serviço, a situação do fornecedor ou prestador de serviço selecionado no Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (Cadin-MG), no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública do Poder Executivo Estadual (Cafimp) e



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro
Pará de Minas/MG – CEP 35660-109
Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do art. 50-a do Decreto Estadual nº 46.319/2013."

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. Conforme disposto anteriormente, é fundamental cumprir rigorosamente as condições e as especificações previstas no Plano de Trabalho e Termo do Convênio. Portanto, a aquisição de dois ônibus deve seguir as características descritas na documentação anexa e ao descritivo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas, que inclui os critérios mínimos e permitidos para garantir que os veículos atendam às necessidades do transporte escolar.

7.2. As características dos ônibus devem estar em conformidade com as orientações fornecidas pelo Plano de Trabalho do convênio e pelo descritivo fornecido pela Secretaria Municipal de Educação de Pará de Minas, garantindo que a aplicação dos recursos seja feita de forma eficiente e em conformidade com os critérios estabelecidos. Dessa forma, serão adquiridos um ônibus rural com capacidade de 30 (trinta) lugares – sendo 29 mais motorista, e outro com capacidade de 45 (quarenta e cinco) lugares – 44 mais motorista.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Inicialmente, de acordo com os valores especificados pelo Plano de Trabalho do convênio, foi destinado o valor total de **R\$ 1.507.000,00 (um milhão, quinhentos e sete mil reais)** para a aquisição de duas vans e dois ônibus rurais. Como citado anteriormente, as vans foram adquiridas através da Adesão à ata de Registro de Preços 067/2023 – PRC 272/2023. Restando, assim, os respectivos valores para cada veículo escolar:

- R\$ 427.000,00 (quatrocentos e vinte e sete mil reais) para um ônibus com capacidade para 30 (trinta) lugares.
- R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) para um ônibus com capacidade para 45 (quarenta e cinco) lugares.

8.2. Os valores foram alocados com o objetivo de atender às necessidades de transporte escolar rural, em conformidade com as condições previstas no Plano de Trabalho do Convênio, garantindo seu uso



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

adequado para a aquisição de veículos que atendam às especificações e requisitos necessários.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A decisão sobre o parcelamento da aquisição dos ônibus leva em consideração dois aspectos importantes. Em primeiro lugar, o não parcelamento se justifica pela necessidade imediata de fornecimento dos veículos, uma vez que a Secretaria Municipal de Educação requer os ônibus logo após a finalização do processo licitatório. O atendimento urgente dessa demanda não permite a dilatação dos prazos que poderiam ser gerados pelo parcelamento, o que poderia comprometer a agilidade na entrega e utilização dos ônibus.

9.2. Por outro lado, ao considerar a possibilidade de parcelamento, deve-se levar em conta que os ônibus a serem adquiridos são modelos diferentes, o que pode justificar a divisão do objeto da licitação em itens distintos. Isso possibilita uma melhor adequação técnica de cada item, além de favorecer a ampliação da competição. A possibilidade de parcelamento oferece a oportunidade para que mais fornecedores participem do processo licitatório, o que pode resultar em propostas mais vantajosas, ampliando a competitividade e garantindo que a Administração possa escolher a melhor solução, tanto em termos de preço quanto de qualidade.

9.3. Portanto, ao analisar a viabilidade do parcelamento, é necessário ponderar tanto a urgência da entrega para a Secretaria Municipal de Educação quanto as vantagens que o parcelamento pode trazer em termos de diversidade de fornecedores e adequação técnica dos diferentes modelos de ônibus a serem adquiridos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a aquisição de ônibus, o município poderá aumentar significativamente a capacidade de transporte escolar, com a compra de um ônibus de 30 lugares e mais de 45 lugares. Isso permitirá ampliar o número de alunos atendidos, garantindo que mais estudantes possam ser transportados de maneira segura e confortável, sem a superlotação dos veículos. Essa expansão na frota proporcionará mais conforto aos alunos, além de contribuir para um transporte mais eficiente e organizado, melhorando a qualidade do serviço prestado à comunidade escolar.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

10.2. Garantir que os recursos do repasse sejam utilizados de forma integral e dentro do que foi determinado pelo Plano de Trabalho, evitando a perda de recursos e permitindo que o objetivo da celebração do convênio seja cumprido conforme o planejado.

10.3. Os veículos novos possuem equipamentos de segurança modernos, como cintos de segurança e dispositivos de acessibilidade, além de estarem em conformidade com as normas legais para o transporte escolar.

10.4. Esses resultados prometeram não apenas uma melhoria imediata no transporte escolar, mas também um benefício de longo prazo para a gestão de recursos e para a qualidade do serviço oferecido aos alunos e suas famílias.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

11.1. Após a entrega dos ônibus, deve-se verificar se todos os itens e especificações descritos no contrato foram atendidos. Realizar uma avaliação técnica detalhada dos ônibus, incluindo testes de funcionamento, segurança e conformidade com as normas condicionais, para garantir que os veículos estejam em perfeitas condições de uso. Caso haja alguma divergência ou defeito identificado, comunicar imediatamente ao fornecedor para que as correções sejam feitas dentro do prazo acordado, de acordo com as cláusulas de garantia.

11.2. Após a aprovação dos testes de funcionamento, à Secretaria Municipal de Educação, iniciará a regularização da frota, incluindo o cadastro nos órgãos competentes e a documentação necessária para a operação legal dos ônibus.

11.3. A Secretaria deve realizar a manutenção preventiva e garantir que os veículos sejam desenvolvidos regularmente, garantindo o bom funcionamento e a continuidade do transporte escolar de forma eficiente e segura.

11.4. Garantir que a frota de ônibus seja bem divulgada, destacando a utilização correta dos recursos públicos e a transparência do processo de aquisição, em conformidade com os requisitos do Plano de Trabalho.

11.5. Essas providências são essenciais para garantir que o processo de aquisição de ônibus ocorra



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

de forma eficiente, transparente e dentro dos prazos estabelecidos, cumprindo todos os requisitos legais e garantindo que os recursos sejam bem aplicados.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. A aquisição de vans, realizada por meio de adesão ao Ata de Registro de Preços nº 67, vinculada ao PRC 272/2023, está diretamente relacionada à necessidade de ampliar e modernizar a frota de transporte escolar do município. Tanto as vans quanto os ônibus a serem adquiridos têm o mesmo propósito: garantir que todos os alunos da rede municipal de ensino, especialmente aqueles da zona rural, tenham acesso a um transporte seguro, confortável e eficiente. Dessa forma, essa contratação faz parte de um processo contínuo de renovação e aprimoramento da frota escolar, atendendo melhor às demandas de educação e proporcionando maior qualidade no serviço prestado.

12.2. São consideradas outras contratações correlatas para esta demanda:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024, PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) N.º 322/2024, PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, EDITAL N.º 075/2024 – Gerenciamento de frotas.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024, PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) N.º 280/2024 EDITAL N.º 062/2024 – Seguro veicular.
- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, PROCESSO LICITATÓRIO (PRC) N.º 001/2024 – Aquisição de combustíveis para atender as necessidades de abastecimento dos veículos leves, veículos pesados, máquinas pesadas e equipamentos, pertencentes ao município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A manutenção dos ônibus ao longo dos anos gera resíduos, como óleos lubrificantes, pneus desgastados, baterias e peças mecânicas. Se não forem descartados corretamente, esses materiais podem contaminar apenas a água.

13.2. O uso de veículos movidos a diesel pode aumentar a dependência de combustíveis fósseis, que são recursos não renováveis e apresentam alto impacto ambiental desde a proteção até a queima no motor. Os novos ônibus apresentam o melhor desempenho em termos de consumo de combustível, diminuindo a quantidade necessária para percorrer a mesma distância e, consequentemente, evitando



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas/MG – CEP 35660-109

Tel.: (37) 3231-7836 – Fax: (37) 3231-7843

a emissão de poluentes.

13.3. O funcionamento dos motores dos ônibus pode gerar ruídos excessivos, especialmente em áreas urbanas e próximas às escolas, impactando a qualidade de vida dos moradores. A substituição de veículos antigos por modelos mais modernos pode reduzir significativamente as emissões de poluentes, já que novos motores são mais eficientes e seguem normas ambientais mais rigorosas, como o Proconve P8 (equivalente ao Euro 6).

13.4. Diante dos impactos ambientais analisados, fica evidente que a aquisição dos novos ônibus deve ser conduzida com responsabilidade, adotando medidas para minimizar os efeitos negativos e maximizar os benefícios ambientais. Embora a operação dos veículos possa gerar resíduos e emissões de poluentes, a substituição da frota antiga por modelos mais modernos representa um avanço significativo na redução da poluição e na melhoria da eficiência energética.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Considerando o estudo acima disposto, declaramos a viabilidade de contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Logo, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação na oferta de ensino para os alunos, tendo em vista que trará eficiência e economia aos cofres públicos, mostrando-se viável inclusive em termos de mercado.

Responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar:

Daiane Carla Gomes

Chefe do Transporte Escolar

Secretaria Municipal de Educação

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

LED**PMN****4RR****D68**